



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 41300295590

COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS
(EMISSÃO DE DEBÊNTURES)**

**ENCERRAMENTO DO PRAZO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO
PRAZO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), informa aos seus Acionistas e ao mercado que se encerrou, em 03 de janeiro de 2019, o período para o exercício do direito de preferência para subscrição das debêntures da 8ª e da 9ª emissões da Companhia aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2015, e objeto do Aviso aos Acionistas divulgado em 28 de novembro de 2019.

Com relação à 8ª emissão de debêntures da Companhia, durante o prazo para o exercício do direito de preferência foram subscritas 102.704 (cento e dois mil, setecentas e quatro) debêntures, das quais 102.543 (cento e dois mil, quinhentas e quarenta e três) debêntures foram subscritas com direito de sobras, e restaram não subscritas 10.165.425 (dez milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentas e vinte e cinco) debêntures (“Sobras da 8ª Emissão”) das 10.268.129 (dez milhões, duzentas e sessenta e oito mil, cento e vinte e nove) debêntures emitidas na 8ª emissão da Companhia.

Com relação à 9ª emissão de debêntures da Companhia, durante o prazo para o exercício do direito de preferência, foram subscritas 10.728 (dez mil, setecentas e vinte e oito) debêntures, todas com direito de sobras, e restaram não subscritas 3.914.895 (três milhões, novecentas e quatorze mil, oitocentas e noventa e cinco) debêntures (“Sobras da 9ª Emissão”) das 3.925.623 (três milhões, novecentas e vinte e cinco mil, seiscentas e vinte e três) debêntures emitidas na 9ª emissão da Companhia.

Aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das debêntures da 8ª emissão da Companhia que tenham manifestado interesse na reserva das Sobras da 8ª Emissão em seus respectivos boletins de subscrição terão o direito de subscrever 99,1332904 debêntures não subscritas por cada debênture da 8ª emissão já subscrita durante o prazo inicial para exercício do direito de preferência, o que corresponde a um percentual de 9.913,32904% sobre as debêntures subscritas da 8ª emissão.

Já aqueles acionistas da Companhia e os cessionários dos direitos de subscrição das debêntures da 9ª emissão da Companhia que tenham manifestado interesse na reserva das Sobras da 9ª Emissão em seus respectivos boletins de subscrição terão o direito de subscrever 364,9230984 debêntures não subscritas por cada debênture da 9ª emissão já subscrita durante o prazo inicial para exercício do direito de preferência, o que corresponde a um percentual de 36.492,30984% sobre as debêntures subscritas da 9ª emissão.

A subscrição das Sobras da 8ª Emissão e das Sobras da 9ª Emissão deverá ocorrer dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, que se iniciará no dia seguinte da divulgação do presente aviso, ou seja, em 16 de janeiro de 2019, inclusive, e se encerrará no dia 18 de janeiro de 2019 (“Período de Subscrição de Sobras”).

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco Bradesco S.A. ou na B3 que desejarem exercer seu direito de subscrição das Sobras da 8ª Emissão e das Sobras da 9ª Emissão deverão dirigir-se aos respectivos agentes de custódia, para as ações custodiadas na B3 e nas agências do Banco Bradesco S.A., para as ações custodiadas em tal instituição, dentro do Período de Subscrição de Sobras, especificando a quantidade de debêntures que desejam subscrever. Para àqueles acionistas que estejam com o cadastro desatualizado junto ao Banco Bradesco S.A. e que porventura deixem de receber o boletim de subscrição, poderão se dirigir a qualquer uma das agências do Banco Bradesco S.A. para solicitar 2ª via do boletim. A assinatura do boletim de subscrição será seguida do efetivo pagamento à vista das debêntures no momento da subscrição.

Após a subscrição e integralização dos valores, as importâncias pagas serão entregues aos titulares dos créditos quirografários cujo valor é incontroverso a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no Plano de Recuperação da Companhia aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037.

Informações adicionais poderão ser obtidas na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., no Departamento de Ações e Custódia, através do telefone 0800-701-1616 ou e-mail dac.escrituracao@bradesco.com.br, ou junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com o Sr. Irajá Galliano Andrade, e-mail: ri@inepar.com.br, telefone(41) 3025-1316.

Curitiba (PR), 15 de janeiro de 2019.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Irajá Galliano Andrade

Diretor de Relações com Investidores